

## DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

### Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19<sup>1</sup>

#### Estratégia de Reforço Vacinal – Parte II

- A CTVC, no parecer de 27 de setembro de 2021, definiu a estratégia de reforço vacinal contra a COVID-19, com o objetivo de abranger a população mais vulnerável, tendo em conta o fator idade.
- A administração da dose de reforço aos grupos definidos nesta estratégia teve início a 11 de outubro de 2021, tendo-se alcançado, a 15 de dezembro 2021, uma cobertura vacinal de 85% nas pessoas com idade igual ou superior a 80 anos e de 79% entre os 70 e 79 anos de idade.
- Em Portugal, o número de novas notificações de infeção por SARS-CoV-2 encontra-se em fase ascendente desde a primeira semana de outubro de 2021, consequência de um valor do *Rt* continuamente acima de 1.
- À data de 15 de dezembro de 2021, os maiores de 40 anos representavam 94,5% e 93,4% do total de doentes enfermarias e UCI, respetivamente;
- Nesta fase, é premente manter a maximização da vacinação das pessoas definidas na estratégia de reforço vacinal e estender a vacinação com doses de reforço a quem mais dela puder beneficiar.
- Os estudos de efetividade vacinal (EV) são unânimes em mostrar que as vacinas protegem contra doença grave e morte e que, essa proteção, é razoavelmente estável ao longo do tempo.
- Contudo, a EV contra doença grave e morte pode diminuir ao longo do tempo, tendo em conta a idade e a presença de múltiplas comorbilidades;
- O risco de morte por COVID-19 aumenta com a idade de forma muito evidente, sendo que o grupo das pessoas com 85 ou mais anos de idade tem um risco de morrer por COVID-19 10 vezes superior ao grupo dos 18-39 anos;
- O Inquérito Serológico Nacional COVID-19, que se realizou no período de 28 de setembro a 19 de novembro de 2021, permitiu estimar uma seroprevalência de anticorpos contra o SARS-CoV-2 em 86,4 %, na população portuguesa. O título mais elevado de IgG (anti-S) foi observado no grupo de indivíduos sem infeção prévia vacinados com 3 doses de vacina contra a COVID-19.
- Nas últimas semanas tem-se verificado um agravamento da situação epidemiológica em Portugal com aumento da incidência e das hospitalizações, incluindo em UCI.

---

<sup>1</sup> Despacho n.º 020/2021 de 21 de julho da Diretora-Geral da Saúde.

- Este agravamento reflete um aumento do número de novos casos em crianças dos 6-11 anos e de adultos até aos 70 anos, não sendo verificado acima desta idade, provavelmente, pela evolução da cobertura vacinal com dose de reforço nestas faixas etárias.
- A recente identificação da VOC Ómicron, possuidora de um elevado número de mutações no gene da proteína da espícula, com possível ligação a uma maior transmissão e redução da efetividade das vacinas, veio aumentar a urgência para o cumprimento do plano de vacinação e a extensão dos reforços especialmente aos grupos de risco para a doença mais grave;
- A variante Ómicron apresenta transmissão comunitária em Portugal e pode tornar-se, rapidamente, a variante dominante em circulação.
- A diminuição da capacidade de neutralização desta VOC em pessoas vacinadas ou infetadas, bem como a diminuição da efetividade das vacinas poderá conduzir a um aumento de infeções (*breakthrough infections*). Contudo, não existe evidência da perda de efetividade das vacinas contra a COVID-19 contra a doença grave, hospitalização e morte, em pessoas infetadas com Ómicron;
- Os dados preliminares de efetividade vacinal mostram uma proteção baixa do esquema vacinal primário contra infeção sintomática por esta variante, que tem o potencial de ser restabelecido após a administração de uma dose de reforço.
- Apesar de ainda não serem conhecidos dados sobre a gravidade clínica da COVID-19 por Ómicron nem a capacidade de proteção do esquema vacinal primário/reforço contra a doença grave causada por esta variante, considera-se que as vacinas mantêm proteção contra doença grave, mesmo para a variante Ómicron.
- Estão planeados desenvolvimentos de vacinas contra novas variantes, incluindo a variante Ómicron, mas não é esperada a sua aprovação pela EMA antes do final do primeiro trimestre de 2022.
- Assim, o cenário de crescimento epidémico antecipado com o surgimento da variante Ómicron justifica a adaptação da Estratégia de Reforço Vacinal contra a COVID-19, integrando uma estratégia de proteção e controlo, com prioridade para as pessoas mais vulneráveis, também em linha com as recomendações do ECDC.
- Os estudos publicados até à data mostram consistentemente que a idade é o principal fator prognóstico na COVID-19, sobretudo acima dos 40-50 anos.
- Para idades inferiores, a presença de comorbilidades parece ser o preditor para a COVID-19 grave, hospitalização e morte por COVID-19.

- É expectável que a administração de uma dose de reforço às pessoas com 40 ou mais anos de idade, priorizando os mais velhos, às pessoas com comorbilidades e aos profissionais de saúde, como recomendado pelo ECDC no seu documento de 24 de novembro, diminua a previsível pressão sobre os serviços de saúde associada à antecipada propagação da VOC Ómicron.
- A vacinação das pessoas com 40 ou mais anos de idade permite abranger a maioria (cerca de 94%) das pessoas atualmente hospitalizadas por COVID-19.
- Continua em avaliação o sinal de segurança sobre miocardites e pericardites com vacinas de mRNA, verificando-se uma maior incidência de miocardites e pericardites associadas à vacinação contra a COVID-19 na população jovem, nomeadamente com menos de 40 anos.
- Os dados e a evidência disponíveis indicam um claro benefício da vacinação contra a COVID-19 com dose de reforço para as pessoas com 40 ou mais anos de idade e das pessoas com 18 aos 39 anos com comorbilidades, pelo que a vacinação destas pessoas é fortemente recomendada, no atual contexto epidemiológico. Com a vacinação destes grupos assegura-se uma proteção reforçada para as idades que, atualmente, compreendem cerca de 94% dos hospitalizados.
- Os dados e a evidência disponíveis são mais incertos relativamente à magnitude do benefício com a vacinação das pessoas com menos de 40 anos sem comorbilidades, especialmente por não ser possível antecipar o impacto da vacinação destas faixas etárias na evolução da situação epidemiológica com predominância da variante Ómicron. De facto, a vacinação destas pessoas pode apenas vir a ocorrer num período que se antevê ser de menor gravidade epidemiológica. Contudo, numa estratégia de Saúde Pública de maximização das medidas que podem contribuir para o controlo da pandemia, é defensável a vacinação também destas pessoas.

A CTVC:

1. **Recomenda a vacinação urgente e prioritária com dose de reforço com uma vacina de mRNA**, nos termos da Norma 002/2021 da DGS:
  - a. **Das pessoas com 40 ou mais anos de idade**, por faixas etárias decrescentes;
  - b. **Das pessoas com 18 aos 39 anos e pelo menos uma das comorbilidades** definidas na Norma 002/2021 da DGS.
2. **Considera que**, no contexto de uma Estratégia de Saúde Pública de maximização das medidas que podem contribuir para o controlo da

pandemia, **é recomendada também a vacinação das restantes pessoas com 18 a 39 anos de idade com dose de reforço com uma vacina de mRNA**, nos termos da Norma 002/2021 da DGS.

Lisboa, 22 de dezembro de 2021

*A Comissão Técnica de Vacinação contra a COVID-19 (CTVC): Ana Maria Correia, António Sarmiento, Diana Costa, João Rocha, Luís Graça, Luisa Rocha, Maria de Fátima Ventura, Maria de Lurdes Silva, Marta Valente Pinto, Manuel do Carmo Gomes, Raquel Guiomar, Teresa Fernandes, Válder R. Fonseca.*

*O presente parecer teve a votação favorável de 9 pessoas (vacinação de pessoas com 18 ou mais anos, priorizando as pessoas com 40 ou mais anos e as pessoas com 18-39 anos com comorbilidades), 3 votos contra (vacinação apenas de pessoas com 40 ou mais anos e de pessoas com 18-39 anos com comorbilidades) e 1 abstenção.*